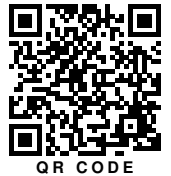




Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Sexta-feira • 30 de novembro de 2018 • Ano II • Edição Nº 170



QR CODE

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018)	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018)	3
EXTRATO (CONTRATO Nº 0329/2018)	15
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018)	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL E DOS ESPORTES - SEMASIRE	17
LICITAÇÕES E CONTRATOS	17
EXTRATO (CONTRATO Nº 0331/2018)	17
EXTRATO (CONTRATO Nº 0331/2018)	17
RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2018)	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU	18
LICITAÇÕES E CONTRATOS	18
PRORROGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018)	18
TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO (Nº 0224/2018)	19

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 056/2018.

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93 e o Decreto Municipal 018/2017 de 09 de janeiro de 2017, que designam o Pregoeiro, ante o Edital de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial Por Registro de Preços – SRP nº 056/2018**, tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de materiais gráficos destinados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Confecção de Carimbos, Espirais para as diversas Secretarias, mediante condições e especificações constantes no Edital e seus anexos e atentando ao julgamento da Comissão Permanente de licitação, o Pregoeiro **ADJUDICA** o Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial – **SRP nº 056/2018**, sendo vencedora a empresa: **G. DA SILVA DOS SANTOS EIRELI – ME – GM GRÁFICA inscrita no CNPJ nº 27.909.089/0001-60**, situada na Rua Wilson Falcão, nº 110, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, vencedora no **LOTE I** com o valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), no **LOTE II** com o valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), no **LOTE III** com o valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), no **LOTE IV** com o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) e no **LOTE V** com o valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) .

Valor Global da Licitação: R\$ 162.900,00 (cento e sessenta e dois mil e novecentos reais).

Governador Mangabeira – Bahia, 09 de novembro de 2018.

Luís Armando de O. C. Junior
Pregoeiro

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL – SRP	Número: 056/2018
---	-------------------------

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 056/2018.

Aos 09 (nove) dias do mês de novembro do ano de 2018, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA, neste ato representado pelo pregoeiro doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro a empresa **G. DA SILVA DOS SANTOS EIRELI – ME – GM GRÁFICA inscrita no CNPJ nº 27.909.089/0001-60**, situada na Rua Wilson Falcão nº 110, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira - Bahia, representada neste ato pela sócia Srª Girlane da Silva dos Santos, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 15016664-87 SSP/BA e CPF nº 072.001.315-12, residente e domiciliada na Rua Dr. Lozinho nº 182, Bairro Centro, CEP. 44.230-000, Amélia Rodrigues – Bahia, simplesmente denominada FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no processo do Pregão Presencial para Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de materiais gráficos destinados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Confecção de Carimbos, Espirais para as diversas Secretarias, mediante condições e especificações constantes no Edital e seus anexos, nos termos da Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93, com a alteração dada pela Lei nº 8.883/94, consoante as seguintes cláusulas e condições:

FORNECEDOR(S)

DO OBJETO.

O objeto a formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de materiais gráficos destinados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Confecção de Carimbos, Espirais para as diversas Secretarias, conforme descrição, marcas e preços constantes na proposta de preço dos licitantes.

A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o art. 7º do Decreto Municipal.

DO PREÇO.

O preço de cada lote está especificado na proposta vencedora deste certame.

Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas,



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

DO REAJUSTE.

Os preços constantes do registro de preços não serão reajustados.

Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador Secretária Municipal da Fazenda, Orçamento e Planejamento desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

Independentemente da solicitação de que trata o item 3.4, a Comissão poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial.

DOS PRAZOS.

O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da convocação expedida pelo MUNICÍPIO, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata.

DOS PAGAMENTOS.

O pagamento de cada compra será efetuado até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao mês do fornecimento dos móveis

O preço a ser pago será o vigente na data do pedido independentemente do preço em vigor na data da entrega.

DA CONTRATAÇÃO.

As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

MUNICÍPIO e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

O MUNICÍPIO poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pelo Setor de Compras em relação à Administração Direta.

DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO.

O objeto será recebido provisoriamente pelo responsável onde deve ser efetuada a entrega.

A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

O prazo para a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO será de até 3 (três) dias úteis, contado do recebimento provisório.

Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

O FORNECEDOR deverá entregar os bens nos locais determinados na Autorização de Compra.

As entregas deverão ser realizadas no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado do recebimento do pedido.

O prazo estabelecido no item 7.6 poderá ser prorrogado quando solicitado pelo FORNECEDOR e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

DAS PENALIDADES.

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o FORNECEDOR sujeitar-se-á às penalidades de advertência,



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

impedimento temporário de licitar com a Administração Pública Municipal e declaração de inidoneidade, que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual ou cancelamento do registro.

A recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à pena de impedimento temporário para licitar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contado da data da notificação, bem como multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do pedido.

Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.

Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,7% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso após o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.

No descumprimento de quaisquer outras cláusulas do contrato, que não impliquem cumprimento de prazos, será aplicada uma multa de 10% (dez por cento) do total da aquisição.

A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s).

DA RESCISÃO CONTRATUAL.

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas na Lei nº 8.666/93.

Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstas nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR.

O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da notificação nas seguintes hipóteses:

-pelo MUNICÍPIO, quando:

- O FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou ata de registro de preços;
- O FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
- O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994;
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994.

- pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 10.1., será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

DOFORO.

Fica eleito o foro da cidade de Governador Mangabeira/Bahia, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Governador Mangabeira – Bahia, 09 de novembro de 2018.

Assinam membros da CPL e Empresas

Luis Armando de O. C. Junior
Pregoeiro da Disputa

Eliane Ribeiro Leite
Membro da Equipe de Apoio

Anatalino Pereira Santana
Membro da Equipe de Apoio

Girlane da Silva dos Santos
G. DA SILVA DOS SANTOS EIRELI – ME – GM GRÁFICA



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

ANEXO I

ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA.

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N. 056/2018

Assunto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de materiais gráficos destinados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Confecção de Carimbos, Espirais para as diversas Secretarias, mediante condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.

Considerando tratar-se de um julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial para registro de preço, tipo menor preço por lote, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo classificadas, objeto de publicação prévia no Diário Oficial do Município em 30 de novembro de 2018.

Classificação:		
Empresa: G. DA SILVA DOS SANTOS EIRELI – ME – GM GRÁFICA	CNPJ: 27.909.089/0001-60	
Endereço: Wilson Falcão nº 110, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira - Bahia		
E-mail: amg.grafica@yahoo.com.br	Fone: (75) 3638-2486	Fax: (75) 3638-2486
Representante: Girlane da Silva dos Santos		
RG: 15016664-87 SSP/BA	CPF: 072.001.315-12	
TOTAL DOS LOTES:	R\$ 162.900,00	
Cento e sessenta e dois mil e novecentos reais.		

LOTE I – CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS P/ A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	UNDS	QTDS	VL UNIT.	VL TOTAL
1	OFICIO TIMBRADO FORMATO A-4 210X297MM 1X0 COR DE IMPRESSÃO EM PAPEL AP75GRS.	GM GRÁFICA	BL	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
2	OFICIO COM TIMBRE NO FORMATO 1/2 OFICIO 1X0 COR DE IMPRESSÃO EM PAPEL AP75GRS.	GM GRÁFICA	BL	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
3	MEMORANDO NO TAMANHO 1/2 OFICIO 1X0 COR DE IMPRESSÃO EM PAPEL AP75GRS.	GM GRÁFICA	BL	100	R\$ 18,20	R\$ 1.820,00
4	ENVELOPE SACO BRANCO NO TAMANHO 24X34CM 1X0 COR DE IMPRESSÃO	GM GRÁFICA	UND	1.000	R\$ 1,40	R\$ 1.400,00
5	ENVELOPE SACO BRANCO NO TAMANHO 18X25CM 1X0 COR DE IMPRESSÃO	GM GRÁFICA	UND	1.000	R\$ 0,90	R\$ 900,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

6	FICHA DE ACOMPANHAMENTO EM 04 VIAS, FORMATO FECHADO A-4 210X297MM E FORMATO ABERTO FORMATO A-3 TAMANHO 420X297MM, MIOLO EM PAPEL APERGAMINHADO 75GR 1X1 COR DE IMPRESSÃO E CAPA PAPEL COUCHE 170GRS, IMPRESSÃO 4X0 COR, ALUNOS EDUCAÇÃO INFANTIL.	GM GRÁFICA	UND	1200	R\$ 2,75	R\$ 3.300,00
7	BOLETIM ESCOLAR FORMATO A4, EM PAPEL AP180GRS FRENTE E VERSO 4X1 COR. ALUNOS 4° E 5° ANOS	GM GRÁFICA	UND	1.000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
8	BOLETIM ESCOLAR, FORMATO A4, EM PAPEL AP180GRS FRENTE E VERSO 4X1 COR, 2 FOLHAS ALUNOS 1°,2,3° ANOS	GM GRÁFICA	UND	1.500	R\$ 1,00	R\$ 1.500,00
9	BOLETIM ESCOLAR, EM PAPEL AP180GRS FRENTE E VERSO 4X1 COR. ALUNOS FUND. II	GM GRÁFICA	UND	2.000	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
10	BOLETIM ESCOLAR, EM PAPEL AP180GRS FRENTE E VERSO 4X1 COR. ALUNOS EJA	GM GRÁFICA	UND	400	R\$ 1,00	R\$ 400,00
11	CADERNETA PEDAGÓGICA FORMATO 18,0X25,0. FORRO CAPA DURA CMYK-EM PAPEL RECILCADO 150G, 4X1 CORES. CTP PROVA DIGITAL. LAMINAÇÃO FOSCA FRENTE, CONFECÇÃO CAPA DURA SIMPLES/REVESTIMENTO PAPELÃO/COLA. GUARDA SEM IMPRESSÃO EM PAPEL RECILCADO 120G, 0X0 CORES. 07 FOLHAS 4X0 INTRODUÇÃO EM PAPEL RECILCADO 120G, 4X0 CORES 10 SEPARATRIZES 150 FOLHAS PAUTADAS IGUAIS 10 FOLHAS AGENDA TELEFÔNICA ME PAPEL RECILCADO 75G, 1X1 CORES. CTP, DOBRADO, ALCEAR. FURAR E COLOCAR WIRE-O -1-1/8 PRETO.	GM GRÁFICA	UND	350	R\$ 68,00	R\$ 23.800,00
12	CARTILHAS, COM 22 PÁGINAS IMPRESSÃO 4X4 CORES EM PAPEL COUCHE 115GRS, FORMATO ABERTO A4, FECHADO 15X21, INCLUINDO A CAPA	GM GRÁFICA	UND	5.000	R\$ 2,50	R\$ 12.500,00
13	FOLDERS, EM PAPEL COUCHE 115GRS 4X4 CORES FORMATO A-4	GM GRÁFICA	UND	20.000	R\$ 0,65	R\$ 13.000,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

14	CARTAZES, EM PAPEL COUCHE 115GRS 4X0 COR FORMATO A-3.	GM GRÁFICA	UND	5.000	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
15	DIARIO INFANTIL, EM PAPEL MIOLO AP75GRS 1X1 COR, CAPA E CONTRA CAPA (ARTES A PRODUZIR) 4X0 CORES EM PAPEL CARTÃO 300GRS, FORMATO A4, ACABAMENTO EM ESPIRAL E COM DADOS VARIÁVEIS, MIOLO COM 10 MOTIVOS FRENTE/VERSO, 100 FOLHAS, 200 PAGINAS INTERNAS	GM GRÁFICA	UND	150	R\$ 34,00	R\$ 5.100,00
16	DIARIO CICLO ALFABETIZAÇÃO 1º AO 3º ANO, EM PAPEL MIOLO AP75GRS 1X1 COR, CAPA E CONTRA CAPA (ARTES A PRODUZIR) 4X0 CORES EM PAPEL CARTÃO 300GRS, FORMATO A4, ACABAMENTO EM ESPIRAL E COM DADOS VARIÁVEIS, MIOLO COM 10 MOTIVOS FRENTE/VERSO, 180 FOLHAS, 360 PAGINAS INTERNAS	GM GRÁFICA	UND	150	R\$ 34,00	R\$ 5.100,00
17	DIARIO ANOS INICIAIS 4º AO 5º ANO, EM PAPEL MIOLO AP75GRS 1X1 COR, CAPA E CONTRA CAPA (ARTES A PRODUZIR) 4X0 CORES EM PAPEL CARTÃO 300GRS, FORMATO A4, ACABAMENTO EM ESPIRAL E COM DADOS VARIÁVEIS, MIOLO COM 10 MOTIVOS FRENTE/VERSO, 90 FOLHAS, 180 PAGINAS INTERNAS	GM GRÁFICA	UND	150	R\$ 34,00	R\$ 5.100,00
18	DIARIO ANOS FINAIS 6º AO 9º ANO FREQUENCIA, EM PAPEL MIOLO AP75GRS 1X1 COR, CAPA E CONTRA CAPA (ARTES A PRODUZIR) 4X0 CORES EM PAPEL CARTÃO 300GRS, FORMATO A4, ACABAMENTO EM ESPIRAL E COM DADOS VARIÁVEIS, MIOLO COM 10 MOTIVOS FRENTE/VERSO, 120 FOLHAS, 240 PAGINAS INTERNAS	GM GRÁFICA	UND	150	R\$ 34,00	R\$ 5.100,00
19	DIARIO ANOS FINAIS 6º AO 9º ANO RENDIMENTO, EM PAPEL MIOLO AP75GRS 1X1 COR, CAPA E CONTRA CAPA (ARTES A PRODUZIR) 4X0 CORES EM PAPEL CARTÃO 300GRS, FORMATO A4, ACABAMENTO EM ESPIRAL E COM DADOS VARIÁVEIS, MIOLO COM 10 MOTIVOS FRENTE/VERSO, 90 FOLHAS,	GM GRÁFICA	UND	150	R\$ 34,00	R\$ 5.100,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

	180 PAGINAS INTERNAS					
20	DIARIO EJA ETAPA 1 RENDIMENTO, EM PAPEL MIOLO AP75GRS 1X1 COR, CAPA E CONTRA CAPA (ARTES A PRODUZIR) 4X0 CORES EM PAPEL CARTÃO 300GRS, FORMATO A4, ACABAMENTO EM ESPIRAL E COM DADOS VARIÁVEIS, MIOLO COM 10 MOTIVOS FRENTE/VERSO, 150 FOLHAS, 300 PAGINAS INTERNAS	GM GRÁFICA	UND	80	R\$ 34,00	R\$ 2.720,00
21	DIARIO EJA ETAPA 1 FREQUENCIA, EM PAPEL MIOLO AP75GRS 1X1 COR, CAPA E CONTRA CAPA (ARTES A PRODUZIR) 4X0 CORES EM PAPEL CARTÃO 300GRS, FORMATO A4, ACABAMENTO EM ESPIRAL E COM DADOS VARIÁVEIS, MIOLO COM 10 MOTIVOS FRENTE/VERSO, 110 FOLHAS, 220 PAGINAS INTERNAS	GM GRÁFICA	UND	80	R\$ 34,00	R\$ 2.720,00
22	DIARIO EJA ETAPA 2 FREQUENCIA, EM PAPEL MIOLO AP75GRS 1X1 COR, CAPA E CONTRA CAPA (ARTES A PRODUZIR) 4X0 CORES EM PAPEL CARTÃO 300GRS, FORMATO A4, ACABAMENTO EM ESPIRAL E COM DADOS VARIÁVEIS, MIOLO COM 10 MOTIVOS FRENTE/VERSO, 110 FOLHAS, 220 PAGINAS INTERNAS	GM GRÁFICA	UND	80	R\$ 34,00	R\$ 2.720,00
23	DIARIO EJA ETAPA 2 RENDIMENTO, EM PAPEL MIOLO AP75GRS 1X1 COR, CAPA E CONTRA CAPA (ARTES A PRODUZIR) 4X0 CORES EM PAPEL CARTÃO 300GRS, FORMATO A4, ACABAMENTO EM ESPIRAL E COM DADOS VARIÁVEIS, MIOLO COM 10 MOTIVOS FRENTE/VERSO, 150 FOLHAS, 300 PAGINAS INTERNAS	GM GRÁFICA	UND	80	R\$ 34,00	R\$ 2.720,00
24	PASTA DO ALUNO, EM PAPEL AP180GRS 1X0 COR FORMATO 4.	GM GRÁFICA	UND	5.000	R\$ 1,50	R\$ 7.500,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

25	CERTIFICADO NO TAMANHO 21X30 CM EM PAPEL COUCHÊ 250GR E COM DADOS VARIÁVEIS, COR	GM GRÁFICA	UND	2.000	R\$ 3,50	R\$ 7.000,00
26	CERTIFICADO NO TAMANHO 21X15 CM EM PAPEL COUCHÊ 250GR E COM DADOS VARIÁVEIS, COR	GM GRÁFICA	UND	1.000	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
27	CONVITE, NO TAMANHO 21X15 CM EM PAPEL COUCHÊ 250GR E COM DADOS VARIÁVEIS, COR	GM GRÁFICA	UND	2.000	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
VALOR DO LOTE I						R\$ 130.000,00

LOTE II – CONFECÇÃO DE CARIMBOS PARA AS SECRETARIAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	UNDS	QTDS	VL UNIT.	VL TOTAL
1	CARIMBO AUTOMÁTICO – 4910	GM GRÁFICA	UNDS	40	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
2	CARIMBO AUTOMÁTICO - 4911	GM GRÁFICA	UNDS	40	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
3	CARIMBO AUTOMÁTICO - 4912	GM GRÁFICA	UNDS	40	R\$ 37,00	R\$ 1.480,00
4	CARIMBO AUTOMÁTICO – 4913	GM GRÁFICA	UNDS	40	R\$ 42,00	R\$ 1.680,00
5	CARIMBO AUTOMÁTICO – 3927	GM GRÁFICA	UNDS	40	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
6	CARIMBO AUTOMÁTICO – 4927	GM GRÁFICA	UNDS	40	R\$ 65,00	R\$ 2.600,00
7	CARIMBO DE CNPJ BASE MONTADA	GM GRÁFICA	UNDS	40	R\$ 18,00	R\$ 720,00
8	CARIMBO DE ASSINATURA BASE MONTADA	GM GRÁFICA	UNDS	40	R\$ 13,00	R\$ 520,00
9	CARIMBO BASE MONTADA 1,0M X 6,0M	GM GRÁFICA	UNDS	40	R\$ 13,00	R\$ 520,00
10	CARIMBO BASE MONTADA 1,0M X 4,0M	GM GRÁFICA	UNDS	40	R\$ 15,00	R\$ 600,00
11	CARIMBO VASE MONTADA 1,5M X 6,0M	GM GRÁFICA	UNDS	40	R\$ 20,00	R\$ 800,00
12	CARIMBO BASE MONTADA 1,5M X 4,0M	GM GRÁFICA	UNDS	40	R\$ 17,50	R\$ 700,00
13	CARIMBO BASE MONTADA 2,0M X 6,0M	GM GRÁFICA	UNDS	40	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

14	CARIMBO BASE MONTADA 2,0M X 4,0M	GM GRÁFICA	UNDS	40	R\$ 14,50	R\$ 580,00
VALOR DO LOTE II						R\$ 16.000,00

LOTE III – CONFEÇÃO DE ENCADERNAÇÕES EM ESPIRAL PARA AS SECRETARIAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	UNDS	QTDS	VL UNIT.	VL TOTAL
1	ENCADERNAÇÃO TRADICIONAL / ESPIRAL – PP	GM GRÁFICA	UNDS	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
2	ENCADERNAÇÃO TRADICIONAL / ESPIRAL – P	GM GRÁFICA	UNDS	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
3	ENCADERNAÇÃO TRADICIONAL / ESPIRAL – M	GM GRÁFICA	UNDS	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
4	ENCADERNAÇÃO TRADICIONAL / ESPIRAL – G	GM GRÁFICA	UNDS	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
5	ENCADERNAÇÃO TRADICIONAL / ESPIRAL – GG	GM GRÁFICA	UNDS	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00
6	ENCADERNAÇÃO TRADICIONAL / ESPIRAL – EXG	GM GRÁFICA	UNDS	100	R\$ 7,50	R\$ 750,00
VALOR DO LOTE III						R\$ 2.700,00

LOTE IV – CONFEÇÃO DE ENCADERNAÇÕES EM BROCHURA PARA AS SECRETARIAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	UNDS	QTDS	VL UNIT.	VL TOTAL
1	ENCADERNAÇÃO EM BROCHURA REF. 00	GM GRÁFICA	UNDS	60	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00
2	ENCADERNAÇÃO EM BROCHURA REF. 0	GM GRÁFICA	UNDS	40	R\$ 27,50	R\$ 1.100,00
3	ENCADERNAÇÃO EM BROCHURA REF. 01	GM GRÁFICA	UNDS	40	R\$ 32,50	R\$ 1.300,00
4	ENCADERNAÇÃO EM BROCHURA REF. 02	GM GRÁFICA	UNDS	40	R\$ 32,50	R\$ 1.300,00
5	ENCADERNAÇÃO EM BROCHURA REF. 03	GM GRÁFICA	UNDS	40	R\$ 37,50	R\$ 1.500,00
VALOR DO LOTE IV						R\$ 7.000,00

LOTE V – CONFEÇÃO DE PLASTIFICAÇÕES PARA AS SECRETARIAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	UNDS	QTDS	VL UNIT.	VL TOTAL
1	PLASTIFICAÇÃO/TM RG	GM GRÁFICA	UNDS	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

2	PLASTIFICAÇÃO/TM CERT.	GM GRÁFICA	UNDS	500	R\$ 3,40	R\$ 1.700,00
3	PLASTIFICAÇÃO/TM A4	GM GRÁFICA	UNDS	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
4	PLASTIFICAÇÃO/TM OFZ	GM GRÁFICA	UNDS	500	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
VALOR DO LOTE V						R\$ 7.200,00

Girlane da Silva dos Santos
G. DA SILVA DOS SANTOS EIRELI – ME – GM GRÁFICA

EXTRATO (CONTRATO Nº 0329/2018)

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 0329/2018
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 056/2018.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia – Marcelo Pedreira de Mendonça (Prefeito Municipal). CONTRATADO (A): G. DA SILVA DOS SANTOS EIRELI – ME – GM GRÁFICA inscrita no CNPJ nº 27.909.089/0001-60, situada na Rua Wilson Falcão nº 110, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira - Bahia, representada neste ato pela sócia Srª Girlane da Silva dos Santos, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 15016664-87 SSP/BA e CPF nº 072.001.315-12, residente e domiciliada na Rua Dr lozinho nº 182, Bairro Centro, CEP. 44.230-000, Amélia Rodrigues – Bahia. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de materiais gráficos destinados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Confecção de Carimbos e Espirais para as diversas Secretarias, mediante condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. VALOR GLOBAL R\$ 162.900,00 (Cento e sessenta e dois mil e novecentos reais). PERÍODO: 09/11/2018 à 09/11/2019.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 056/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nos 8.883/94 e 9.648/98, ante o Edital de Licitação na **Pregão Presencial Por Registro de Preços – SRP nº 056/2018**, tendo como objeto referente ao Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de materiais gráficos destinados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Confecção de Carimbos, Espirais para as diversas Secretarias, mediante condições e especificações constantes no Edital e seus anexos e atentando ao julgamento da Comissão Permanente de licitação, o Prefeito Municipal **HOMOLOGA** o Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial – **SRP nº 056/2018**, sendo vencedora a empresa: **G. DA SILVA DOS SANTOS EIRELI – ME – GM GRÁFICA inscrita no CNPJ nº 27.909.089/0001-60**, situada na Rua Wilson Falcão, nº 110, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, vencedora no **LOTE I** com o valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), no **LOTE II** com o valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), no **LOTE III** com o valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), no **LOTE IV** com o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) e no **LOTE V** com o valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Governador Mangabeira – Bahia, 09 de novembro de 2018.

Atenciosamente,

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL E DOS ESPORTES - SEMASIRE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 0331/2018)

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 0331/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2018.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia – Marcelo Pedreira de Mendonça (Prefeito Municipal). CONTRATADO (A): JULIANA MONIQUE DE SOUZA ARAÚJO – SOUZ EMPREENDIMENTOS com o CNPJ Nº 20.138.489/0001-70, sediada na Rua Santa Tereza nº 64, Térreo, Bairro Tancredo Neves, CEP. 41.207-604, Salvador – Bahia. OBJETO: contratação de empresa para como objeto a prestação de serviços profissionais científicos e técnicos, especificamente na área de Assistência Social, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, da Igualdade Racial e dos Esportes, com profissionais qualificados. VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). PERÍODO:14/11/2018 à 14/11/2019.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

EXTRATO (CONTRATO Nº 0331/2018)

ERRATA
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 0331/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2018.

A COPEL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira/BA, vem através desta ERRATA informar que na publicação do dia 30/11/2018, na Publicação do EXTRATO DE CONTRATO Nº 0331/2018, ONDE-SE LÊ: CONTRATADO (A): JULIANA MONIQUE DE SOUZA ARAÚJO – SOUZ EMPREENDIMENTOS com o CNPJ Nº 20.138.489/0001-70, sediada na Rua Santa Tereza nº 64, Térreo, Bairro Tancredo Neves, CEP. 41.207-604, Salvador – Bahia. LEIA-SE: INSTITUTO SAÚDE BAHIA – ISBA com o CNPJ Nº 16.254.419/0001-00, sediada na Rua Doutor Sabino Silva nº 1061-B, Bairro Ponto Central, CEP. 44.075-085, Feira de Santana – Bahia, por ter havido erro de digitação. Luís Armando – Presidente da COPEL.

RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2018)

**RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2018**

Reconheço a situação de Inexigibilidade de Licitação do Art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93 para a contratação direta com a Instituição: INSTITUTO SAÚDE BAHIA – ISBA com o CNPJ Nº 16.254.419/0001-00, sediada na Rua Doutor Sabino Silva nº 1061-B, Bairro Ponto Central, CEP. 44.075-085, Feira de Santana – Bahia, tendo como objeto a prestação de serviços profissionais científicos e técnicos, especificamente na área de Assistência Social, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, da Igualdade Racial e dos Esportes, com profissionais qualificados no valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Gov. Mangabeira – Bahia, 14 de novembro de 2018

MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

PRORROGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018)

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 060/2018. A Prefeitura Municipal. Através de seu Pregoeiro, prorroga o PP nº 060/2018, destinado à aquisição de medicamentos e matérias penso para atender às necessidades do Sistema Único de Saúde do Município de Governador Mangabeira – Bahia, conforme especificações no Edital e seus anexos, para o Dia 13/12/2018. HORÁRIO: 08:30 horas LOCAL: Prefeitura Municipal. Informações através do Tel: (75) 3638-2682. Luís Armando – Pregoeiro.

TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO (Nº 0224/2018)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0224/2018
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR
MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA
MAFRE SEGUROS GERAIS SEGUNDO AS CLAUSULAS
ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 13.828.496/0001-38, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. Marcelo Pedreira de Mendonça**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa: **MAFRE SEGUROS GERAIS com o CNPJ: 61.074.175/0001-38**, situada na Avenida Nações Unida, nº 14271, Bairro: Vila Gertrudes, CEP: 04.794-000, São Paulo – São Paulo, representada neste ato pelo Diretor Senhor Alexandre Possiano Serra, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade 29.499.566 SSP/SP e CPF nº 219.802.708-99, residente e domiciliado na Avenida das Nações Unidas nº 14.261, Chácara Santo Antonio, São Paulo – São Paulo, CEP: 04.794-000, doravante denominado apenas **CONTRATADO (a)**, conforme Pregão Presencial de nº. 027-2018, celebram o presente aditivo, que se regerá pela Lei Federal nº. 8.666/93 atualizada, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O CONTRATO 0224/2018 originado do Processo Pregão Presencial nº 027/2018, tem como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro total (cobertura compreensiva), com assistência 24(vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, para veículos e máquinas pesadas pertencentes à frota do Município de Governador Mangabeira – Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUBSTITUIÇÃO E DOS ACRÉSCIMOS DE VEÍCULOS

VEÍCULOS SUBSTITUÍDOS

ITEM	MODELO SUBSTITUTO	PLACA NOVA	MODELO SUBSTITUÍDO	PLACA SUBSTITUÍDA
1	FIAT MOBI LIKE 2018/2019 O KM	PLH 2060	CHEVROLET SPIN	OVC 5142
2	FIAT MOBI LIKE 2018/2019 O KM	PLH 7335	CHEVROLET CORSA CLASSIC	PJC 6778
3	FIAT MOBI LIKE 2018/2019 O KM	PLH 4844	CHEVROLET CORSA CLASSIC	PJC 6570
4	FIAT MOBI LIKE 2018/2019 O KM	PLH 9470	FORD KÁ	PJZ 7630
5	FIAT MOBI LIKE 2018/2019 O KM	PLH 0970	FORD KÁ	PJZ 4652
6	FIAT MOBI LIKE 2018/2019 O KM	PLH 5712	CHEVROLET CELTA	Ouz 8310
7	FIAT MOBI LIKE 2018/2019 O KM	PLH 8857	CHEVROLET CELTA	Ouz 4722

VEÍCULOS ACRESCENTADOS

ITEM	MODELO	PLACA	DANOS MATERIAIS	APP MORTE E INVALIDEZ	ASSISTÊNCIA 24 HORAS	VIDROS BÁSICOS	FRANQUIA CADA VEÍCULO	VALOR
1	FIAT MOBI LIKE 2018/2019 O KM	PLH 2777	100.000,00	50.000,00	SIM	SIM	2.500,00	500,00
2	FIAT MOBI LIKE	PLH 0981	100.000,00	50.000,00	SIM	SIM	2.500,00	500,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

	2018/2019							
	O KM							
3	RENAUL MASTER	PLH 4615	100.000,00	50.000,00	SIM	SIM	2.500,00	1.000,00
4	FIAT STRADA AMBULÂNCIA	PLG 0061	100.000,00	50.000,00	SIM	SIM	2.500,00	800,00
5	FIAT STRADA AMBULÂNCIA	PLG 8654	100.000,00	50.000,00	SIM	SIM	2.500,00	800,00
VALOR TOTAL								3.600,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO DE VALOR

Será acrescentado ao contrato originário o valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), que corresponde a um acréscimo de 19.57% (dezenove virgula cinquenta e sete por cento) ao valor do **LOTE I** do contrato originário de R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais), que passa a ser de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), conforme planilha em anexo, consubstanciado no § 1º, Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA QUARTA – PERMANÊNCIA DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições naturais não alteradas por este Termo. E por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que também assinam.

Governador Mangabeira – Bahia, 12 de novembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MAFRE SEGUROS GERAIS
CONTRATADA

PARECER JURÍDICO

Emitimos Parecer favorável ao presente Contrato, por atender a legislação vigente, notadamente no quanto previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Gov. Mangabeira/BA, 12 de novembro de 2018.

Paulo Anderson N. Santana
Assessoria Jurídica
OAB/BA 37.118

TESTEMUNHAS:

1: _____
CPF: _____

2: _____
CPF: _____

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38